

CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 01/2016

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, NAS FÁBRICAS DE CULTURA JARDIM SÃO LUIS | CAPÃO REDONDO | VILA NOVA CACHOEIRINHA | JAÇANÃ | BRASILÂNDIA.

A **POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** torna público que, no período de 15/03/2016 a 20/05/2016, estarão abertas inscrições para o credenciamento de projetos culturais para eventual execução, mediante cessão de espaço, nas Fábricas de Cultura Jardim São Luís, Capão redondo, Vila Nova Cachoeirinha, Jaçanã e Brasilândia, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

O presente chamamento visa a selecionar projetos de atividades culturais para serem apoiados por meio de cessão de espaço das Fábricas de Cultura Jardim São Luís, Capão redondo, Vila Nova Cachoeirinha, Jaçanã e Brasilândia, ao longo da Programação Cultural de 2016.

2. DO PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA

2.1. As Fábricas de Cultura integram a política pública da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, destinada a contribuir prioritariamente para a formação de crianças e jovens, a fim de torná-los engajados na construção de uma sociedade em que a arte e a cultura são vivenciadas como oportunidades de transformação.

2.1.1 São objetivos gerais do Programa Fábricas de Cultura:

- Estimular o desenvolvimento integral dos indivíduos e grupos, por meio da valorização e ampliação de universos culturais, de situações de convivência e experiências artísticas;
- Incentivar e potencializar a articulação de redes de produção e circulação cultural.

2.2. Para atingir esses objetivos gerais, as ações são organizadas de acordo com eixos estratégicos de atuação, quais sejam:

2.2.1. Ampliação de repertório: compreende a difusão de conteúdos e a troca de conhecimentos relacionados a linguagens da arte e a manifestações da cultura, vistas sob perspectivas plurais.

2.2.2. Criação e experimentação: compreende a valorização da dimensão sensível dos indivíduos e o impulso à experimentação e à criação artístico-cultural.

2.2.3. Articulação: compreende ações que propiciem situações de protagonismo e experimentação para artistas, grupos, coletivos e outros públicos. Esse eixo considera contextos de hibridismo entre públicos e criadores e a possibilidade de participantes de ações de formação moldarem suas próprias experiências com arte.

2.2.4. Mediação cultural: compreende produtos e ações presenciais e virtuais dedicados à fruição e à difusão mediada que facilitem aos indivíduos relacionamentos mais amplos e significativos com o campo da cultura.

3. DOS LOCAIS

3.1. Os projetos deverão apresentar atividades culturais a serem executadas em espaço das unidades Fábricas de Cultura situadas no município de São Paulo (SP), localizadas nos endereços abaixo especificados:

3.1.1. Fábrica de Cultura Jardim São Luís: Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - São Paulo – SP;

3.1.2. Fábrica de Cultura Capão Redondo: Rua Algard, 82 - São Paulo - SP;

3.1.3. Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha: Rua Franklin do Amaral, 1575 - São Paulo – SP;

3.1.4. Fábrica de Cultura Jaçanã: Entrada 1: Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 / Entrada 2: Rua Albuquerque de Almeida, 360 - São Paulo – SP;

3.1.5. Fábrica de Cultura Brasilândia: Entrada 1: Av. General Penha Brasil, 2508. Entrada 2: Av. Inajar de Souza, 7001 - São Paulo – SP.

3.2. Os interessados em participar do presente processo de seleção poderão verificar a infraestrutura disponível nas Fábricas de Cultura no ANEXO I deste chamamento.

4. ÁREAS E SEGMENTOS

4.1. Poderão ser apresentados projetos nos seguintes programas e linguagens artísticas:

4.1.1. Programa de Formação - Oficinas, cursos e atividades correlatas nos seguintes segmentos:

- Teatro
- Música
- Dança
- Capoeira
- Artes Visuais
- Circo
- Literatura

4.1.2. Artes em Múltiplos Meios

- Produção e Edição de Vídeos
- Animação
- Roteiro
- Produção e edição de fotografia
- Produção e edição de áudio
- Produção e edição musical
- Criação e produção de textos
- Design (editorial, webdesign, design de objetos e outros...)
- Criação de games e aplicativos
- Internet e Comunicação na Rede
- Projetos em multilinguagens (diversas linguagens artísticas conjugadas)
- Projetos em multiplataformas (diversos meios conjugados)

4.1.3. Programa de Difusão Artística e Cultural - Apresentações e exposições artísticas no formato de espetáculos, mostras, festivais, seminários, exposições, contação de histórias e outros que podem ser propostos como atividades correlatas nas seguintes linguagens artísticas:

- Teatro
- Música
- Dança
- Capoeira
- Artes Visuais
- Circo
- Literatura
- Áudio visual
- Múltiplos Meios

4.2. As atividades de formação poderão ser de longa ou de curta duração.

4.2.1. Para efeitos deste Chamamento são consideradas atividades de longa duração aquelas com carga horária igual ou superior a 32 (trinta e duas horas) no semestre.

4.2.2. Para efeitos deste Chamamento são consideradas atividades de curta duração aquelas com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas) e inferior a 32 (trinta e duas horas) no semestre.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento:

5.1.1. Proponentes pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;

5.1.2. Proponentes pessoas físicas, brasileiros ou estrangeiros.

5.2. É vedada a participação de pessoa física ou pessoa jurídica, cujos representantes legais sejam integrantes de cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no site <https://app.smartsheet.com/b/form?EQBCT=77b9780ec79a448b94f96fb4652970dd>.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15.03.2016 a 20.05.2016.

6.3. O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20.05.2016. Os projetos apresentados após este horário não serão considerados neste Chamamento.

6.4. Não há limite de quantidade de propostas a serem inscritas por proponente.

6.5. A inscrição no presente Chamamento não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de cessão dos espaços das Fábricas de Cultura pela POIESIS.

6.6. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre 1º de julho a 30 de novembro de 2016.

6.6.1. Os projetos selecionados, dependendo das negociações e condições, e a critério da POIESIS, poderão eventualmente compor parte da programação das Fábricas de Cultura no primeiro semestre de 2017.

6.7. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

6.8. O projeto só será considerado inscrito quando do recebimento pelo proponente do e-mail de confirmação de inscrição.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Na avaliação das propostas serão considerados, dentre outros critérios:

7.1.1. A qualidade artística e técnica da proposta;

7.1.2. A diversidade temática da proposta;

7.1.3. A pertinência da proposta frente aos objetivos gerais do Programa Fábricas de Cultura e à programação cultural vigente nas unidades;

7.1.4. A adequação do projeto aos espaços físicos e equipamentos disponíveis em cada unidade Fábrica de Cultura.

7.2. Os projetos serão avaliados por comissão de seleção interna da POIESIS formada pelas equipes das Coordenações Artístico Pedagógica e Coordenação de Articulação e Difusão e aprovados pela Diretoria do Programa Fábricas de Cultura.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Chamamento bem como os projetos:

a) que solicitem aporte financeiro do Programa Fábricas de Cultura para a sua realização;

b) que não indiquem a origem do montante dos recursos que custearão as atividades;

c) que não tenham previsão de realização nas unidades Fábricas de Cultura discriminadas no item 3 deste Chamamento;

d) que se refiram a lançamento e/ou produção de livro, CD, DVD e site;

e) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

f) que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

g) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;

h) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

i) de caráter político-partidária.

8. DO CRONOGRAMA DO PRESENTE CHAMAMENTO

O presente Chamamento seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição: de 15.03.2016 a 20.05.2016

Análise, seleção das propostas e negociação com os proponentes: 21.03 a 15.06.2016.

Divulgação do Resultado: 30.06.2016

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à programação cultural das Fábricas de Cultura, mas não constitui o único instrumento utilizado pelas Fábricas para conhecer, avaliar propostas e firmar contratos de cessão de espaços para realização de atividades.

9.2. A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que o recebimento da proposta constitui apenas uma das ferramentas de gestão das Fábricas de Cultura, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo a firmar contrato com a POIESIS para cessão de espaço naquelas unidades.

- 9.3.** A Diretoria do Programa Fábricas de Cultura se reserva o direito de gerir a programação cultural, podendo alterá-la a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.
- 9.4.** Os projetos selecionados não receberão suporte financeiro do Programa Fábricas de Cultura, podendo, a critério da Diretoria do Programa Fábricas de Cultura, integrar a programação daqueles equipamentos por meio de contrato de cessão de espaço para realização de atividades culturais.
- 9.4.1.** As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão negociados, assim como as contrapartidas, diretamente com cada proponente pela Diretoria do Programa Fábricas de Cultura.
- 9.5.** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são o canal de comunicação oficial entre a POIESIS e o proponente, para todos os fins do presente Chamamento.
- 9.5.1.** É de responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.
- 9.6.** A POIESIS pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no ato da inscrição de projetos.
- 9.7.** Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pelo e-mail chamamento2016@fabricasdecultura.org.br
- 9.8.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria do Programa Fábricas de Cultura.

ANEXO I

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NAS FÁBRICAS DE CULTURA

As Fábricas de Cultura dispõem dos seguintes espaços que poderão ser disponibilizados para a realização dos projetos aprovados neste Chamamento. Os Teatros, Arena e salas Multiuso dispõem de equipamentos de som e luz. As salas de aula são equipadas com equipamentos de áudio, vídeo e outros adequados à realização de atividades de formação nas diversas linguagens artísticas.

Os projetos enviados deverão ser acompanhados de um descritivo da infraestrutura necessária para a sua realização.

FÁBRICAS DE CULTURA					
2016 - MEDIDAS E ESPAÇOS					
Sala Multiuso					
Fábrica	Jd. São Luís	VI. Nova Cachoeirinha	Capão Redondo	Jaçanã	Brasilândia
Comprimento	17,50 m	13m	13,77m	14,05m	14,05m
Largura	13,00 m	17,5m	14,19m	14,56m	14,56m
Dimensão do espaço total	227,50 m ²	228 m ²	204 m ²	204,57m ²	204,57m ²
Capacidade de público com cadeiras	250	250	210	200	200
Capacidade de público sem cadeiras	300	300	250	150	150
Palco montado	8x4m	8x4m	9x3m	8x4m	8x4m

TEATRO	
Jd. São Luís Brasilândia	
Pé direito do palco altura máxima-fundo	18 m
Pé direito Início-Boca	14 m
Boca piso/palco	10 m
Profundidade	13,20 m
Largura lado a lado	14,20 m
Altura boca de cena	5,90 m
Extensão da plateia	15 m
Largura da plateia	14 m
Nº de poltronas	266

ARENA	
Capão Redondo	
Capacidade de público na arquibancada	100
Capacidade de público com cadeiras no centro da arena	200

SALAS DE AULA

Todas as Fábricas de Cultura possuem de 16 a 20 salas de aula, equipadas e preparadas para receber atividades de formação em: Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Capoeira, Artes Visuais, Circo, Literatura, Multimeios (Produção e Edição de Vídeos, Animação, Produção e edição de fotografia, Produção e edição de áudio, Produção e edição musical), Design (editorial, webdesign, design de objetos e outros.), criação de games e aplicativos, Internet e Comunicação na Rede, projetos em multilinguagens (diversas linguagens artísticas conjugadas) e Projetos em multiplataformas (diversos meios conjugados).